

Decreto nº 18.

Quela dotações orçamentária
e a seu crédito especial.

Wilherm Schmaube, Prefeito Municipal de Luis Alves
no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 20
de 5º de novembro de 1959 e tendo em vista a necessidade do serviço
público.

Decreta.

Art. 1º - Ficam anuladas à título de economia
nas dotações abaixo relacionadas importâncias respectivas com total
de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Cruzeros).

9.94.7	2.000.00
9.84.3	2.000.00
9.84.2	3.000.00
9.84.7	5.000.00

9.44.2		10.000,00
9.34.2		1.000,00
0.72.7		32.000,00
0.40.7		30.000,00
Total		ex. 85.000,00

Art. 29 - Com o produto da anulação acima fica aberto o crédito especial para suplementação as seguintes dotações orçamentária do orçamento seguinte:

9.94.2		30.000,00
8.23.2		20.000,00
8.27.4		35.000,00
Total		ex. 85.000,00

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário

Presidência Municipal de Luis Alves em 29 de abril de 1960.

Guilherme Schenck
 Guilherme Schenck
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em 29 de abril de 1960.

Augusto de Azevedo
 Secretário